



**DECRETO Nº. 274/2021**

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E EXTRAJUDICIAL DO ÂMBITO TERRITORIAL DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO DE INGÁ, ANTERIORMENTE A LEI ESTADUAL Nº 5.920, DE 29 DE ABRIL DE 1994 DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

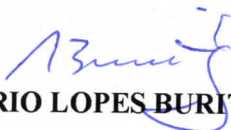
O **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições legais, amparado na Consituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município de Ingá,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em virtude da Lei Estadual nº 5.920, de 29 de abril de 1994 de Criação do Município de Riachão do Bacamarte, fica autorizado a efetivar a legalização do bem imóvel, Terreno encravado no perímetro Urbano do Distrito de Riachão do Bacamarte, devidamente registrado na matrícula nº R-1-2.406 fls. 281 Livro 2 I – no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ingá em virtude da desapropriação realizada pelo Município de Ingá na data 05/04/1991, para que passe a pertencer ao Município de Riachão do Bacamarte, pelos meios legais necessários.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Ingá-PB, 02 de março de 2021.

  
**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito Constitucional